

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
(VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

**EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PÓS-RECURSOS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018

A **Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE COMPLEMENTO DO DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01 / ADAF / 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Após a revisão dos recursos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recursos, e reanálise das solicitações de isenção da taxa de inscrição, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

MODALIDADE: BAIXA RENDA		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Aulénice Coelho De Souza	74410237	202 - ASSISTENTE TÉCNICO
Higson Melgueiro De Menezes	74210863	103 - MOTORISTA FLUVIAL
Maxsanev Marques Dutra	74408504	202 - ASSISTENTE TÉCNICO

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no **ANEXO I** do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição, divulgado em **25/09/2018**, assim como os Deferimentos contidos no Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da taxa de inscrição Pós-recursos, divulgado em **03/10/2018**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2018.

Luiz Antonio da Silva
Diretor Presidente em Exercício
(Portaria Nº 307/2018-ADAF/AM)